

## **COMPOSIÇÃO DO GABINETE DO GOVERNADOR CIVIL**

### **Portaria nº 17/99 de 19 de Abril**

Ao abrigo do disposto no artigo 12º nº 2 da Lei nº 82/V/98, de 21 de Dezembro, manda o Governo de Cabo Verde, pelo Primeiro Ministro, o seguinte:

#### **Artigo único**

A composição do gabinete do Governador Civil é a seguinte:

*a)* 1 assessor;

*b)* 1 secretário;

*c)* Até duas unidades de pessoal auxiliar polivalente, recrutado em regime de direito privado.

Gabinete do Primeiro Ministro, 31 de Março de 1999.

O Primeiro Ministro, Carlos Veiga.